



## RESULTADO FINAL

### CHAMADA PÚBLICA 17/2023 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA, de 29 de junho de 2023

O Diretor Geral do Campus Recanto das Emas, nomeado pela Portaria nº 344 de 05 de maio de 2023, publicada no D.O.U em 08 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO FINAL** referente à **2ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 1º SEMESTRE/2023** do Campus Recanto das Emas.

#### 1. RESULTADO DOS RECURSOS

NÚMERO DE RECURSOS RECEBIDOS	MATRÍCULA	RESULTADO DO RECURSO	ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO DO RECURSO
1	231062600085	DEFERIDO	---
2	231064220092	INDEFERIDO	9.2.4/9.2.6
3	231062600045	INDEFERIDO	9.2.1
4	231062600074	INDEFERIDO	9.2.2
5	221062600074	INDEFERIDO	9.2.4

#### 2. RESULTADO FINAL

2.1 A ordem de publicação das matrículas no Resultado Final **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

MATRÍCULA	RESULTADO FINAL	ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL - IVS
231062600069	DEFERIDO	0,359
231062600103	DEFERIDO	0,125
231062600009	DEFERIDO	0,600
231062600080	DEFERIDO	0,242
232064220045	DEFERIDO	0,584



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

231062600043	DEFERIDO	0,474
232064220010	DEFERIDO	0,470
201062600098	DEFERIDO	0,395
231064220043	DEFERIDO	0,581
231064220002	DEFERIDO	0,178
231064220060	DEFERIDO	0,668
231062600003	DEFERIDO	0,608
231064220051	DEFERIDO	0,404
231062600013	DEFERIDO	0,645
221062600023	DEFERIDO	0,471
231062600125	DEFERIDO	0,644
231062600040	DEFERIDO	0,655
221062600008	DEFERIDO	0,450
231062600079	DEFERIDO	0,270
231064220054	DEFERIDO	0,499
221062600065	DEFERIDO	0,318
231062600027	DEFERIDO	0,246
231064220077	DEFERIDO	0,168
231062600061	DEFERIDO	0,412
231062600085	DEFERIDO	0,284

MATRÍCULA	RESULTADO FINAL	ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO
231062600098	INDEFERIDO	9.2.4/9.2.6
231062600096	INDEFERIDO	9.2.4
231064220058	INDEFERIDO	9.2.6
221062600074	INDEFERIDO	9.2.4
231062600109	INDEFERIDO	9.2.2
231061090012	INDEFERIDO	9.2.2
231064220092	INDEFERIDO	9.2.4
221062600021	INDEFERIDO	9.2.12
231062600056	INDEFERIDO	9.2.4/9.2.6
221062600036	INDEFERIDO	9.2.8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

231062600054	INDEFERIDO	9.2.2
201062600114	INDEFERIDO	9.2.2
231062600044	INDEFERIDO	9.2.2
231062600068	INDEFERIDO	9.2.2
231062600131	INDEFERIDO	9.2.2
231062600070	INDEFERIDO	9.2.2
231062600126	INDEFERIDO	9.2.2
231064220009	INDEFERIDO	9.2.2
231062600065	INDEFERIDO	9.2.2
221062600058	INDEFERIDO	9.2.2
231064220061	INDEFERIDO	9.2.2
211062600049	INDEFERIDO	9.2.2
232061090003	INDEFERIDO	9.2.2
201062600020	INDEFERIDO	9.2.2
221064220017	INDEFERIDO	9.2.2
231062600074	INDEFERIDO	9.2.2
211061090001	INDEFERIDO	9.2.2
231064220048	INDEFERIDO	9.2.2
211062600036	INDEFERIDO	9.2.2
211062600072	INDEFERIDO	9.2.2
211062600035	INDEFERIDO	9.2.2
231062600011	INDEFERIDO	9.2.2
221062600053	INDEFERIDO	9.2.2

2.2 O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS é a expressão numérica obtida por meio do estudo socioeconômico do estudante e foi calculada conforme disposto no item 8.1 da Chamada Pública.



2.3 O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do estudante será utilizado, posteriormente, para **classificação** dos estudantes nos processos de concessão de auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

§1º Os estudantes que tiveram seus estudos socioeconômicos deferidos no resultado final desta 2ª Chamada Pública poderão ser convocados para participação no Programa Auxílio Permanência por meio de edital de convocação, a ser publicado posteriormente.

§2º O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS terá validade durante o tempo mínimo de integralização no curso em que o estudante está matriculado, observadas as condições dispostas no artigo 9º da Portaria 24/2021 – RIFB/IFBRASILIA, de 29 de dezembro de 2021.

2.4 Não cabe recurso contra o Resultado Final.

2.5 O estudante que teve sua solicitação indeferida, poderá participar da próxima chamada para o processo de estudo socioeconômico a ser divulgada no site do IFB.

2.6 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como adotar as providências necessárias em cada etapa.

Brasília, 25 de agosto de 2023.

*(documento assinado eletronicamente)*

Germano Teixeira Cruz  
Diretor Geral  
Campus Recanto das Emas  
Portaria IFB nº 344, de 05 de maio de 2023